



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Gabinete
Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria de Estado da Saúde

ATA - SES/GAB/CIG

ATA 12, 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA - FÓRUM DOS SUBSECRETÁRIOS

I. GERAL

11ª Reunião Ordinária do Fórum dos Subsecretários

Data: 07 de novembro de 2023

Hora: 9h às 12h

Local: Sala de Reuniões - 2º andar - Ed. PO 700.

II - PARTICIPANTES

Integrantes do Fórum dos Subsecretários:

1. Subsecretária de Administração Geral (SUAG) - Gláucia Maria Menezes da Silveira
2. Subsecretário de Compras e Contratações (SUCOMP) - Victor Ribeiro da Costa
3. Subsecretário de Planejamento em Saúde (SUPLANS) - Eduardo Fernando Vaz Pereira (Representante)
4. Subsecretário de Gestão de Pessoas (SUGEP) - João Eudes Fiho
5. Subsecretário de Atenção Integral à Saúde (SAIS) - Maurício Gomes Fiorenza (Substituto)
6. Subsecretária de Logística em Saúde (SULOG) - Daniele Castro Barbosa - (Substituta da SULOG)
7. Subsecretário de Infraestrutura em Saúde (SINFRA) - Leonídio Pinto Neto
8. Subsecretário de Vigilância em Saúde (SVS) - Elaine Faria Morelo (Substituta)
9. Coordenador da Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde (CTINF) - Reginaldo Passos
10. Diretor do Complexo Regulador do Distrito Federal (CRDF) - Marcus Antonio Costa
11. Chefe da Assessoria de Gestão Participativa e Relações Institucionais (ARINS) - Marcos Paulo Freire Malgueiro Lopes

Membro do Plenário do CIG

Secretário Adjunto de Governança em Saúde (SAGOV) - José Ricardo Baitello

Secretaria do CIG - CIG/SES

Marilza Oliveira de Almeida (SAGOV)

Convidado

III - PAUTA

Discussão e proposição para empenhos não liquidados para o encerramento do ano fiscal de 2023 previsto no Decreto nº 45.057/2023

IV - DISCUSSÕES

1) Pronunciamentos: Dr. Ricardo Baitello iniciou a reunião dando boas vindas aos presentes. Reiterou o momento de maturidade que a SES passou a vivenciar no espaço consultivo do fórum para debater e propor ao Plenário do CIG soluções para que ele possa direcionar a gestão. Em seguida convidou a Subsecretária da SUAG, Gláucia, para conduzir as discussões e esclarecer possíveis dúvidas sobre o tema. Gláucia comunicou que foi enviada circular para todas as áreas que possuem empenhos não liquidados e que a Seplad excepciona a SES em algumas coisas como prazos, conforme consta na norma. Apresentou o levantamento de todos os empenhos não liquidados por área e informou que todos receberão as planilhas. **2) Pauta: Discussão e proposição para empenhos não liquidados para o encerramento do ano fiscal de 2023 (Decreto nº 45.057/2023):** Assim, explicou que as áreas devem se certificar de que o empenhado haverá fato gerador (entrega). Desta forma, pretende-se evitar cancelamentos de empenhos, a exemplo do ano passado. Maurício (SAIS) sugeriu pela experiência do ano passado que empenhos com mais de sessenta dias devam ser cancelados. Gláucia propôs o prazo até o dia 15/12/2023 para que as unidades vejam o que de fato será cancelado. Reiterou que somente os da Fonte 100, uma vez que a Fonte 138 não se aplica às recomendações do Decreto nº 45.057/2023. Ademir (ARINS) apresentou o painel das Emendas Distritais, que diferente das Emendas Federais, se não executadas, são devolvidas. Na oportunidade, foi apresentada a plataforma InfoSaúde para que os gestores possam fazer suas respectivas pesquisas. Foi recomendado que a SULOG verificasse com maior rigor os empenhos que não aconteceram até agosto. No que se refere à Assistência foi lembrado que há um atraso de noventa dias para concluir o processo de emissão de nota fiscal, o que requer maior cuidado.

V - DELIBERAÇÕES

Após as considerações e sugestões dos presentes, chegou-se a conclusão de que as unidades que possuem empenhos não liquidados deverão enviar a lista de cancelamento à SUAG até o dia 15/12/2023. Os gestores que não retornarem à SUAG com o levantamento dos empenhos, que deverão ser cancelados, serão cancelados linearmente pela Ordenadora de Despesa (Gláucia), em conformidade com o Decreto nº 45.057/2023. Os critérios para cancelamento são: as áreas deverão atentar para as Atas Regulares de agosto para trás, se não tiver havido entrega no prazo de 60 dias; assegurar que a emissão de nota fiscal e entrega ocorram no ano corrente. Os contratos assistenciais têm atraso de 90 dias para concluir o processo para emissão de nota fiscal, dentre outros procedimentos. Gláucia explicou ser um ato necessário, uma vez que se trata de norma para todo o GDF. A Saúde tem excepcionalidade no Decreto e já faz uso dela. Alertou que o fato gerador (entrega efetiva) tem que ocorrer até 28/12/23 e os empenhos até 15/12/2023. As áreas demandantes deverão se debruçar nos empenhos não liquidados, uma vez que todas receberam os relatórios previamente pelo SEI para nortear os trabalhos. O esforço conjunto é de todos. Dr. Ricardo Baitello informou que a proposta do Fórum será submetida ao Plenário do CIG-SES/DF. Esgotada a pauta foi encerrada a presente reunião às 12h, conforme Lista de Presença (130220381) assinada pelo Fórum e convidados. Eu, Marilza Oliveira de Almeida, matrícula nº 173.705-3, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelo Fórum, após aprovação.

Assinaturas:

José Ricardo Baitello

Secretário Adjunto de
Governança em Saúde

Gláucia Maria Menezes da
Silveira

Subsecretária de Administração
Geral

Victor Ribeiro da Costa

Subsecretário de Compras e
Contratações

Eduardo Fernando Vaz Pereira

Subsecretário de Planejamento
em Saúde - Representante

João Eudes Fiho

Subsecretário de Gestão de
Pessoas

Maurício Gomes Fiorenza
(Substituto)

Subsecretário de Atenção
Integral à Saúde

Daniele Castro Barbosa

Subsecretária de Logística em
Saúde - Substituta

Leonídio Pinto Neto

Subsecretário de Infraestrutura
em Saúde

Elaine Faria Morelo

Subsecretário de Vigilância em
Saúde - Substituta

Reginaldo Passos

Coordenador da Coordenação
Especial de Tecnologia de

Informação em Saúde

Marcus Antonio Costa

Diretor do Complexo
Regulador do Distrito Federal

Marcos Paulo Freire Malgueiro
Lopes

Chefe da Assessoria de Gestão
Participativa e Relações
Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **JOSE RICARDO BAITELLO - Matr.1700493-4, Secretário(a) Executivo(a) do Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria de Estado da Saúde**, em 30/01/2024, às 14:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARILZA OLIVEIRA DE ALMEIDA - Matr.0174705-3, Chefe da Assessoria de Governança e Integridade substituto(a)**, em 05/02/2024, às 08:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO FERNANDO VAZ PEREIRA DOS SANTOS - Matr.0142131-X, Diretor(a) de Controle de Serviços de Saúde**, em 05/02/2024, às 09:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS PAULO FREIRE MALGUEIRO LOPES - Matr.1683805-X, Chefe da Assessoria de Gestão Participativa e Relações Institucionais**, em 05/02/2024, às 10:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEONIDIO PINTO NETO - Matr.1715160-0, Subsecretário(a) de Infraestrutura em Saúde**, em 05/02/2024, às 10:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE CASTRO BARBOSA - Matr.1707153-4, Assessor(a)**, em 05/02/2024, às 11:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO EUDES FILHO - Matr.0143358-X**, **Subsecretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 05/02/2024, às 12:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR RIBEIRO DA COSTA - Matr.1688866-9**, **Subsecretário(a) de Compras e Contratações**, em 05/02/2024, às 16:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO GOMES FIORENZA - Matr.0172201-8**, **Subsecretário(a) de Logística em Saúde**, em 06/02/2024, às 18:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA - Matr.0188692-4**, **Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 14/02/2024, às 07:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **128331300** código CRC= **221136C4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

Telefone(s):

Sítio - www.saude.df.gov.br